

**LEI N.º 479, DE 9 DE AGOSTO DE 1967.**

Dispõe sobre criação de verbas e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se a auxiliar nos pagamentos das despesas com o professorado que funcionam na Escola Simonton de Unaí.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data e sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Unaí, 9 de agosto de 1967.

**SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO LELIS FERREIRA**  
Secretário